



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 483/2026 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 04 de setembro de 2026.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 508/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 508/2026, de autoria do Nobre Vereador Gustavo Bagnolli, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2026, informamos:

1. Há um total de 37 professores de educação física efetivos atuando nas escolas que possuem atendimento de ensino fundamental I.
2. Todas as unidades que possuem atendimento do 1º ao 5º ano possuem professor de Educação Física, com 02 aulas por semana, por sala.
3. Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino contam com professor de Educação Física para o atendimento da demanda de aulas previstas.
4. Não há déficit de professores de Educação Física na Rede Municipal de Ensino, considerando a demanda de aulas existentes e a organização vigente da Rede.
5. Encontra-se em andamento o trâmite administrativo para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos de Professor de Educação Física, observadas as etapas e os procedimentos previstos na legislação vigente.
6. Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, foram admitidos 10 (dez) Professores de Educação Básica II - Educação Física, mediante concurso público de provas e títulos, para provimento dos empregos públicos previstos no quadro do magistério municipal, com vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da legislação municipal vigente. Esses profissionais foram distribuídos em 25 unidades escolares municipais para o atendimento da demanda de aulas previstas.
7. O critério adotado pela Secretaria Municipal de Educação para a distribuição dos professores de Educação Física considera a demanda de aulas de cada Unidade Escolar, observada a organização curricular da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de atendimento aos estudantes. A atribuição das aulas é realizada respeitando-se a classificação dos profissionais, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas regulamentadoras do processo de atribuição, considerando-se a jornada e a disponibilidade de aulas existentes.
8. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realiza o planejamento e o acompanhamento contínuo da oferta de Educação Física, em conformidade com a legislação educacional vigente, as diretrizes curriculares e a organização da Rede Municipal de Ensino. A composição e a adequação do quadro de profissionais são ajustadas de acordo com a demanda de aulas e a disponibilidade de profissionais habilitados, contemplando, quando necessário, a reposição decorrente de afastamentos e licenças legalmente previstos, exonerações, vacâncias e demais alterações na composição do quadro, de modo a assegurar a continuidade e a adequada oferta do componente curricular aos estudantes.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 08/09/2026
HORA: 16:27

PROTOCOLO

07399/2026

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 508/2026
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Requer informações acerca da
oferta de professores de Educação
Física na Rede Municipal de Ensino
Chave: 0D57E

